

## **INFORMATIVO ELEITORAL 02**

### **Eleições para o CMAS-BH – Gestão 2025/2027**

Você que representa uma organização de trabalhadoras(es) do SUAS, entidade de assistência social ou organização de usuárias(os) do SUAS, pode participar do processo eleitoral para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte (CMAS-BH).

#### **PRAZOS IMPORTANTES:**

- Os documentos devem ser enviados exclusivamente por e-mail para: [cmasbh@pbh.gov.br](mailto:cmasbh@pbh.gov.br) de **01 a 03 de outubro**.

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

##### **1. Organizações de Usuárias(os) do SUAS**

- Cópia do requerimento de candidatura devidamente preenchido (Anexo VI do Regimento Eleitoral);
- Cópia da ata de eleição e de posse da atual coordenação da organização, registrada em Cartório, se constituída legalmente;
- Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização em vigor registrado em Cartório, se constituída legalmente, ou de documento congênere que comprove a organização política ou social: Ata das 03 (três) últimas reuniões;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da organização, se constituída legalmente;
- Cópia de documento oficial de identificação, com foto, da(o) candidata(o) (compreendido como Carteira de Identidade “RG”, Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional);
- Cópia de comprovante de residência atualizado (até 6 meses - contas de água, ou luz, ou telefone, ou boleto bancário, ou recibo de aluguel, ou comprovante do CADÚNICO, ou do Centro de Saúde);
- Cópia de declaração da organização de usuárias(os), confirmando que o candidato faz parte de sua composição;
- Cópia de documento com comprovação que a entidade ou organização de Assistência tem em sua diretoria usuárias(os) do SUAS, com a cópia de 02 (duas) atas de reuniões ocorridas no período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de candidatura, se não constituídas legalmente;
- Ata da reunião onde houve a eleição/indicação daquela(e) candidata(o) ao CMAS-BH;

## **2. Organizações de Trabalhadoras(es) do SUAS**

- Cópia de requerimento de candidatura devidamente preenchido (Anexo VI do Regimento Eleitoral);
- Cópia da ata de eleição e de posse da atual Diretoria registrada em Cartório, se constituída legalmente;
- Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização, em vigor e registrado em Cartório, ou da lei de criação, se constituída legalmente;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, se constituída legalmente;
- Cópia de documento congênere que comprove a organização política ou social juntamente com a cópia de 02 (duas) atas de reuniões ocorridas no período de 12 (doze) meses, anteriores ao requerimento de candidatura, no caso de Organizações não constituídas legalmente;
- Ata da reunião onde houve a eleição/indicação daquela(e) candidata(o) ao CMAS-BH;
- Cópia ou foto de documento de identificação válido com foto (compreendido como Carteira de Identidade “RG”, ou Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional);
- Cópia de documento que comprove que a pessoa física indicada é trabalhadora do SUAS-BH, tal como contrato de trabalho, contracheque ou declaração que comprove o vínculo.

## **3. Entidades e Organizações de Assistência Social**

- Cópia do requerimento de candidatura devidamente preenchido, no qual a entidade indicará o nome do representante (Anexo VI do Regimento Eleitoral);
- Cópia de documento de identificação válido com foto (compreendido como Carteira de Identidade “RG”, ou Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional);
- Cópia de comprovante de residência atualizado (até 6 meses - contas de água, ou luz, ou telefone, ou boleto bancário, ou recibo de aluguel, ou comprovante do CADÚNICO, ou do Centro de Saúde);
- Declaração da entidade explicitando as atribuições representativas do candidato.

Observação: todas as entidades inscritas no CMAS-BH poderão inscrever até 05 (cinco) eleitoras(es) para votação na Assembleia Eleitoral da representação de entidades e organizações de assistência social para o CMAS-BH, devendo



## Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

preencher o Anexo VII do Regimento Eleitoral entre os dias 01 e 13 de novembro de 2025.

### **IMPORTANTE:**

- O requerimento só será aceito com a documentação completa.
- A lista de candidaturas habilitadas será divulgada em 13 de outubro de 2025 no site do CMAS-BH e no DOM.
- Prazo para recurso: 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação de indeferimento pela Comissão Eleitoral.
- O resultado final será publicado no DOM e no site: [pbh.gov.br/ctmas](http://pbh.gov.br/ctmas) em 30/10/2025.